



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10012/2024 - LEI 14.133/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, COM REGISTRO DE PREÇOS**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73 SEGES/ME, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES DAS REFERIDAS NORMAS, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br ; O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB
DATA E HORA INICIO DAS PROPOSTAS	09:00 HS/MIN DO DIA 23/01/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA PARA INÍCIO DA FASE DE LANCES	23/01/2025 Horário: 09:01 - horário de Brasília.
LOCAL	www.portaldecompraspublicas.com.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA ATENDER DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO.** conforme condições.

1.2. A licitação será por item, conforme planilha constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no Sistema de Compras Públicas e as constantes no edital, prevalecerão as do edital.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento para o exercício vigente e correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10. 301. 0002. 2058 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 10. 302. 0002. 2076 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.

3.0. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.0. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

4.3.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.4. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.5. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.3.8. O impedimento de que trata o item 4.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. 5.8. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, o qual será convocado em campo próprio do sistema.

5.9. Após convocação via sistema, o licitante melhor classificado terá o prazo de até 02 (duas) horas para envio dos documentos de habilitação.

6.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

6.1.1. **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM:** aplicado sobre o valor estimado do item - Valor de Referência;

6.1.2. **QUANTIDADE:** conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

6.1.3. **MARCA:** se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

6.1.4. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

6.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

6.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

6.4.1. O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

6.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.8. Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

6.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.13. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.14. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.15. O Pregoeiro poderá realizar diligência visando solicitar ou esclarecer documentação de Proposta de Preços.

7.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

7.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

7.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

7.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

7.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

7.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

7.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

7.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

7.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

7.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

7.27.2. Empresas brasileiras;

7.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

7.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

7.28.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

7.28.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

7.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

8.0. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.3.1.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3.1, só será considerada após diligência do agente de contratação/Pregoeiro, que comprove:

8.3.1.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e;

8.3.1.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até **30 (TRINTA) MINUTOS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos serviços ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. ENCERRADA A ANÁLISE E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO, O LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO SERÁ CONVOCADO VIA CHAT PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

HABILITAÇÃO NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, OS QUAIS DEVERÃO SER ENVIADOS VIA SISTEMA COMPRAS PÚBLICAS.

9.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da abertura da sessão ou da convocação para apresentação dos documentos, nos casos em que a convocação ocorrer em data diferente da abertura.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.3. Possuir cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.5. Conselho Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.6. Lista de Inidôneos, mantida <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>, pelo Tribunal de Contas A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante da União – TCU Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.14. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.20. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

9.21 DAS DECLARAÇÕES

9.21.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

9.21.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

9.21.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

9.21.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

9.21.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.21.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.21.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

9.21.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.21.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

9.21.9. As declarações acima mencionadas serão apresentadas através do sistema Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema.

9.22 HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

9.22.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

9.22.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

9.22.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

9.22.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.22.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.22.6. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.22.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.22.8. Cópia de Documento de Identidade e CPF ou outro equivalente dos sócios das empresas licitantes.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

9.22.9. Comprovante de Residência atualizado dos sócios administradores;

9.22.10. Alvará de Funcionamento da sede da empresa devidamente atualizada;

9.22.11. Comprovante de Inscrição Estadual da sede da empresa (FIC ou similar), devidamente atualizada;

9.23 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.23.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e o QSA da empresa;

9.23.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.23.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.23.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.23.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.23.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

9.23.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.23.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.24 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.24.1 Certidão negativa de feitos sobre falência e concordata e de execução fiscal, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.24.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis (DRE, DFC, DMPL, DLPA e Notas Explicativas dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhada da cópia da carteira do contador e da Declaração de Habilitação Profissional – DHP;

9.24.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.24.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.24.2.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

9.24.2.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.24.2.5 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

9.24.2.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.24.2.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.25 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.25.1 Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, sendo pelo menos um acompanhada da nota fiscal de fornecimento.

9.25.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

9.25.3. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante;

9.25.4. Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, se for o caso, da autorização para comercialização de medicamentos controlados.

9.26. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.26.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.27. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

9.28. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.30. Havendo erros, falhas ou omissões dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar através da abertura de diligência, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.31. A vedação à inclusão de novo documento, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro (Acórdão 1211/2021-Plenário TCU).

9.31. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.32. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente. 9.33. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema Compras Públicas.

10.1.4. O prazo estipulado no item 10.1 poderá ser renovado à critério do Pregoeiro.

10.1.5. O não cumprimento do disposto no item 10.1 enseja a desclassificação da licitante do certame.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.0.DOS RECURSOS

11.1. Cabe recurso em face de:

11.1.1. Julgamento das propostas;

11.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

11.1.3. Anulação ou revogação da licitação

11.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

11.2.2. A apreciação se dará em fase única.

11.2.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

11.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

11.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

11.2.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

11.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

11.2.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12.0.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.0. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15.0. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei. 15.4. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Formalização e Cadastro de Reserva:

16.1.1. Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

16.1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

16.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

16.1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.1.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

16.1.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

16.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

16.1.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.1.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.2. ASSINATURA:

16.2.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

16.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

16.2.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

16.2.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.2.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

16.2.4. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

16.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.3. VIGÊNCIA:

16.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

16.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE**, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

16.4. Vedação a acréscimos de quantitativos:

16.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

16.5. Controle e gerenciamento:

16.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

16.5.1.1. Os quantitativos e os saldos; e

16.5.1.2. As solicitações de adesão.

16.6. Alteração ou atualização dos preços registrados:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

16.6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do serviço registrado, nas seguintes situações:

16.6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.6.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

16.6.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

16.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

16.7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

16.7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento.

16.7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

16.7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

16.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

16.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

16.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

16.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

16.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

16.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

17.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

17.1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

17.1.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

17.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

17.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

17.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

17.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

17.1.2.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

17.2. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

17.2.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

17.2.1.1. Por razão de interesse público;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

17.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

1.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

18.0. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

18.1. FORMALIZAÇÃO:

18.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida nesta Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

18.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

18.2. ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

18.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

18.3. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

18.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21

19.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

19.1. COMPETÊNCIAS:

19.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

19.1.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

19.1.1.2. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

19.1.1.3. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

20.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

20.1. COMPETÊNCIAS:

20.1.1.O órgão ou à entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

20.1.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

20.1.1.3. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

20.1.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

21.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

21.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

21.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

22.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23.0. DO RECEBIMENTO, DA ACEITAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

24.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

24.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

24.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

24.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre prazo de validade ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído;

24.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital;

24.1.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

24.1.5 Expedir as ordens de fornecimento;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

24.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

24.1.7 Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

24.1.8 Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto;

24.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

24.2.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

24.2.2. Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

24.2.3. A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os insumos odontológicos descritos no objeto deste contrato, conforme especificações, quantidades e prazos estabelecidos, atendendo integralmente as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho.

24.2.4. Os insumos fornecidos deverão atender às normas técnicas e regulatórias vigentes, incluindo, mas não se limitando, a aquelas estabelecidas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), Ministério da Saúde, e outras entidades competentes, garantindo que todos os materiais sejam de qualidade, seguros e adequados ao uso odontológico.

24.2.5. Todos os materiais e insumos entregues deverão estar em conformidade com as especificações técnicas previamente acordadas. Caso algum insumo não esteja em conformidade com as exigências estabelecidas, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo sem custos adicionais para a contratante, em prazo hábil.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

24.2.6. A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia de qualidade dos insumos odontológicos, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação ou vícios de qualidade que possam comprometer a utilização dos materiais durante o período de validade ou de uso.

24.2.7. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar serviço de assistência técnica, quando necessário, para esclarecimento de dúvidas sobre o uso dos insumos odontológicos, bem como para a substituição de produtos defeituosos ou que não atendam às especificações.

24.2.8. A **CONTRATADA** deverá fornecer toda a documentação necessária à comprovação da origem, qualidade, e validade dos insumos odontológicos, como notas fiscais, certificados de garantia, laudos técnicos, entre outros, conforme exigido pela contratante.

24.2.9. A **CONTRATADA** deverá observar as normas de segurança, armazenamento e transporte dos insumos odontológicos, de modo a garantir que os produtos cheguem em perfeitas condições ao destino final

24.2.10. Caso algum insumo não atenda às condições estabelecidas ou apresente defeito, a **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição imediata, sem custos adicionais à contratante, de acordo com as necessidades e prazos definidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho.

24.2.11. As entregas dos insumos odontológicos adquiridos serão realizadas no município de Juazeirinho-PB, na sede da Secretária Municipal de Saúde, durante o horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ou em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de **10 (dez) dias**, após ordem de solicitação;

24.2.12. A **CONTRATADA** deverá demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, incluindo a destinação correta de resíduos gerados e a minimização de impactos ambientais durante a entrega e armazenamento dos insumos odontológicos;

24.2.13. A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte seguro dos insumos odontológicos até o local indicado pela contratante, bem como por garantir o armazenamento adequado até a entrega efetiva, preservando a integridade dos produtos.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

24.2.14. A **CONTRATADA** deverá manter canais de comunicação eficientes com o Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, prestando informações sobre o andamento da entrega e eventuais problemas relacionados ao fornecimento dos insumos, sempre que solicitado.

24.2.15. A **CONTRATADA** deverá fornecer e executar os serviços, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

14.16. A interessada deverá juntamente, apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome da empresa licitante, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, o fornecimento dos insumos odontológicos;

25.0.DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento será realizado após requisitos documentais que devem ser cumpridos para que o pagamento seja autorizado e processado, como notas fiscais, faturas, recibos ou prestação de serviço, que será encaminhada ao setor contábil – financeiro, no Email: juazeirinhonotas@gmail.com, acompanhado das certidões de regularidades Fiscais e trabalhistas.

25.2. O pagamento se dará em moeda nacional corrente através de transferência bancária, PIX e excepcionalmente na modalidade cheque caso a **CONTRATADA** não possua dados bancários.

25.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

25.4. Será verificado a disponibilidade orçamentária e financeira para realizar o pagamento de acordo com as leis e regulamento vigentes;

25.5. O pagamento será realizado pois a entrega dos produtos.

26.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

26.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes ações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

26.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II- multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

26.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

26.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 26.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

26.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 26.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

26.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 26.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO/PB, pelo prazo de 3 (três) anos.

26.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 26.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 26.2.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

26.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 26.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

26.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 26.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

26.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

26.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 26.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

26.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 26.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

26.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 26.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

27.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

24.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

24.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

24.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

24.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

25.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

2.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

25.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

25.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

25.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Carlos Alberto Fernandes, 55 – Centro – Juazeirinho – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da, Estado da Paraíba.

26.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

26.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – MODELO DE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUTOS;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VII – MODELOS DE DECLARAÇÕES – CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS.

26.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

26.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

26.2.1.1. www.juazeirinho.pb.gov.br;

26.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;

26.2.1.3. www.portaldecompraspublicas.com.br; e

26.2.1.4. www.gov.br/pncp.

Juazeirinho - PB, 07 de Janeiro de 2025.

ASSINADO NO ORIGINAL

SIDNEI SOARES DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP constituem a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo, tanto assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental e, também, embasar o Termo de Referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho. A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do Termo de Referência (TR) ou projeto básico (PB) é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços.

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO DO PREGÃO: 10012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2024

CATEGORIA GERAL: Conforme Art. 2º, II – compra, inclusive por encomenda.

ELABORADO POR: MACILEIDE SANTOS ARAÚJO

SETOR DO ESTUDO: COORDENADORIA DA ATENÇÃO BÁSICA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA ATENDER DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem como objetivo a aquisição de insumos odontológicos, com a finalidade de atender às demandas futuras do Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho. A aquisição desses insumos se faz necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde do município, especialmente no que tange ao atendimento odontológico à população.

A compra antecipada dos materiais visa assegurar o fornecimento contínuo e ininterrupto de produtos essenciais para o atendimento das necessidades odontológicas da comunidade, minimizando o risco de desabastecimento e permitindo uma gestão eficiente dos recursos públicos. Além disso, essa aquisição



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

está alinhada com as diretrizes de planejamento e a execução de ações voltadas à promoção da saúde bucal, que são prioridades na política de saúde do município.

Considerando que os insumos odontológicos são de uso contínuo nas unidades de saúde, a aquisição em conformidade com as necessidades previstas permitirá maior agilidade no atendimento, a adequação dos procedimentos clínicos, além de contribuir para a eficiência e eficácia do atendimento odontológico à população.

Dessa forma, a aquisição de insumos odontológicos é fundamental para o fortalecimento da saúde pública no município de Juazeirinho, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de saúde da população e o sucesso das ações de saúde bucal.

- **justificativa extraída do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

ÁREA REQUISITANTE

COORDENADORIA DA ATENÇÃO BÁSICA

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Um dos requisitos será a totalidade observância e atendimento as obrigações da **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** que estará prevista no edital, neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;
- Poderão participar deste processo de contratação, as empresas do ramo de atividade do objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, FGTS e com a Justiça do Trabalho;
- A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica e operacional para fornecer os insumos odontológicos de forma contínua e com regularidade, atendendo aos prazos de entrega estabelecidos. A empresa deve comprovar que tem estrutura para entregar os materiais no município de Juazeirinho, com a logística necessária para garantir a integridade e o cumprimento dos prazos;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

- Todos os insumos deverão estar em conformidade com as normas brasileiras (**ABNT**, **ANVISA**, etc.) e internacionais (**ISO**, **CE**, etc.), garantindo a segurança e eficácia dos materiais;
- Os produtos deverão ter prazo de validade superior a 12 meses, contados a partir da data de entrega;
- A embalagem dos materiais deverá ser adequada para garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenamento, com todas as informações necessárias, como número de lote, validade e instruções de uso;
- Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável.
- A entrega dos insumos adquiridos será realizada no município de Juazeirinho-PB, na sede da Secretária Municipal de Saúde, durante o horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ou em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de **10 (dez) dias**, após ordem de solicitação;
- O contratado deverá demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, incluindo a destinação correta de resíduos gerados e a minimização de impactos ambientais durante a entrega e armazenamento dos insumos;
- A proposta apresentada deve conter preços unitários e totais, especificações dos insumos, prazos de entrega e condições de pagamento. A proposta deve estar alinhada aos preços de mercado e às necessidades do Fundo Municipal de Saúde;
- A interessada deverá juntamente, apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome da empresa licitante, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, o fornecimento dos insumos;
- Será considerado também o cumprimento de normas e regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**ANVISA**) referentes à fabricação e distribuição dos insumos;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

INÍCIO: Os serviços de fornecimento ocorrerão de forma contínua de acordo com as demandas da secretaria, com início até **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** após a assinatura do contrato

CONCLUSÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO.**

A vigência da presente contratação será determinada: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE**, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento.

PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juazeirinho-PB, para que assim a administração possa cumprir suas atividades tendo a finalidade de manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para cumprimento de sua finalidade com eficácia, continuidade e economia.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram definidas após um levantamento realizado pela secretaria municipal de saúde, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde do município, especialmente no que tange ao atendimento odontológico à população.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar para o fornecimento de insumos odontológicos, foi realizada uma análise abrangente de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades. O objetivo desta análise foi identificar metodologias, tecnologias e inovações que possam atender de forma mais eficaz às demandas da Administração.

A aquisição de insumos odontológicos é uma prática comum entre órgãos públicos em diversas esferas, e essa realidade evidencia a ampla disponibilidade de empresas capacitadas para fornecer os produtos necessários.

Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme detalhado no quadro a seguir:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

PRESTADOR DE SERVIÇO	CNPJ/CPF
SAÚDE DENTAL - (CAMPINA GRANDE – PB)	24.280.828/0002-90
DENTALMED – (CAMPINA GRANDE – PB)	48.134.036/0001-94
MEDONTEC - (CAMPINA GRANDE – PB)	05.797.987/0001-30
DENTAL RF COMERCIO – (CAMPINA GRANDE – PB)	05.122.616/0001-59
EPI SAÚDE DENTAL – (JOÃO PESSOA-PB)	37.072.103/0001-77
JUED DENTAL - (JOÃO PESSOA-PB)	10.592.570/0001-71
DENTAL VELOSO – (JOÃO PESSOA-PB)	12.027.624/0001-81
TECSHOP ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS - (JOÃO PESSOA-PB)	05.830.842/0001-94
SAUDENTAL – (RECIFE-PE)	06.301.041/0001-02
ENDOMAC DENTAL – (RECIFE-PE)	29.720.897/0001-00
DENTAL PADRÃO – (RECIFE-PE)	09.441.460/0001-20
DENTAL SORRISO – (RECIFE)	06.313.389/0001-01

Além disso, para embasar esta contratação, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos, conforme apresentado no quadro abaixo:

Jurisdicionado	NÚMERO	Modalidade	Objeto
Prefeitura Municipal de Conde	00006/2023	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	<u>AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS ADESIVO DENTÁRIO AMÁLGAMA ANESTÉSICOS BROCAS CIMENTO CIRÚRGICO ESPELHO BUCAL RESINA SUGADOR DENTRE OUTROS.</u>
Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa	13044/2023	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	<u>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLOGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE, CENTROS ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO).</u>



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

Prefeitura Municipal de Queimadas	00027/2023	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	<u>AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS REMANESCENTES.</u>
Prefeitura Municipal de Taperoá	00038/2023	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	<u>AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS</u>
Fundo Municipal de Saúde de Sapé	00009/2023	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	<u>AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPÉ.</u>
Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú	00005/2023	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS ADENTENDO DESTA FORMA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO</u>
Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa	13078/2022	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	<u>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS</u>
Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita	00088/2022	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	<u>REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ABASTECIMENTO DOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB</u>
Prefeitura Municipal de São Bento	00100/2022	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	<u>REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A</u>



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

			<u>DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO NO ANO DE 2023 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES</u>
Prefeitura Municipal de São Bento	00034/2022	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	<u>REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS REMANESCENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES</u>
Prefeitura Municipal de Queimadas	00013/2023	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	<u>AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS.</u>
Prefeitura Municipal de Queimadas	00034/2021	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	<u>AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS.</u>

Fonte: Site TCE, <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Essas informações não apenas evidenciam a viabilidade da contratação, mas também ressaltam a existência de práticas consolidadas e fornecedores confiáveis. O rol exemplificativo, extraído do mural de licitações do TCE/PB, referente a processos realizados em diversas prefeituras, demonstra que essas entidades também realizam licitações com o mesmo objeto ou similares. Dessa forma, garantimos que as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho-PB sejam atendidas com eficiência e qualidade.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas preliminares dos valores da pretensa contratação foram realizadas através de Pesquisa e Cotações similares feitas pela administração e diretamente com os fornecedores, diante do orçamento de **Nº ORÇAMENTO #34350/00316.**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

A estimativa total equivalente neste Estudo Técnico Preliminar é de **R\$ R\$ 1.203.608,92 (UM MILHÕES, DUZENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, com base na pesquisa de preços realizada, pormenorizada em tabela demonstrativa de preços unitários e totais, como consta nos autos dos processos.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Analisando qual a melhor solução que atenda às necessidades desta entidade, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos insumos odontológicos que serão adquiridos, encontramos algumas alternativas que seriam:

SOLUÇÃO 01 – PARCERIAS COM FORNECEDORES E DISTRIBUIDORAS LOCAIS: Estabelecer parcerias com fornecedores e distribuidoras locais assegura um fornecimento rápido e confiável de insumos. Embora essas parcerias possam facilitar a entrega de insumos, elas não garantem a disponibilidade necessária para o atendimento a longo prazo. Sem a aquisição direta e regular de insumos, essas parcerias não são suficientes para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

SOLUÇÃO 02 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS: Esta solução é a mais eficaz para garantir que o Fundo Municipal de Saúde tenha acesso contínuo aos insumos essenciais. Com o sistema de Registro de Preços, é possível realizar compras programadas e adequadas à demanda, evitando desabastecimentos. Garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde do município, especialmente no que tange ao atendimento odontológico à população.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Ao avaliar as soluções apresentadas no tópico acima, a que melhor atende de forma eficiente a problematização do objeto, é a **SOLUÇÃO 02 AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**. Essa abordagem se destaca por garantir o fornecimento contínuo de insumos, que são cruciais para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde do município, especialmente no que tange ao atendimento odontológico a população de Juazeirinho-PB.

A aquisição de insumos odontológicos, realizada através do sistema de Registro de Preços, permite ao município planejar compras de acordo com as necessidades reais das unidades de saúde. Isso minimiza o risco de desabastecimentos e assegura que os pacientes tenham acesso aos tratamentos necessários



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

sem interrupções. Além disso, essa solução facilita a negociação de melhores condições de compra, resultando em economia de recursos públicos e maior eficiência na gestão.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Optou-se pelo parcelamento da licitação por **ITEM** para otimizar a aquisição de insumos odontológicos, permitindo compras segmentadas conforme a demanda específica de cada unidade de saúde em Juazeirinho-PB. Essa abordagem facilita a participação de diferentes fornecedores, assegurando melhor relação custo-benefício e evitando desabastecimentos.

Em relação ao pagamento, será feito de forma parcelada, alinhando-se à entrega dos insumos odontológicos e às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Essa flexibilidade promove uma gestão eficiente dos recursos, garantindo que a população tenha acesso contínuo aos tratamentos de saúde bucal.

BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se com a contratação dos itens descritos no Termo de Referência e o referido edital, adquirir com o menor preço, agilidade na entrega, conforme descrito Termo de Referência, além destes mencionado acima, busca-se também:

- Acesso Garantido aos Insumos Odontológicos;
- Melhoria de Custos;
- Agilidade nas Entregas;
- Qualidade e Confiabilidade;
- Eficiência Operacional;
- Economia Sustentável.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a presente contratação será necessária que a empresa esteja com toda documentação em ordem, com isso as providências prévias ao contrato que devem ser tomadas incluem:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

- **ANÁLISE DE PROPOSTAS:** Avaliação criteriosa das propostas recebidas, verificando a conformidade com os requisitos técnicos e administrativos estabelecidos no edital;
- **VERIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** Assegurar que a empresa contratada possui capacidade técnica e experiência necessárias para fornecer tanto as peças quanto executar os serviços de manutenção conforme especificado no Termo de Referência;
- **NEGOCIAÇÃO DE CONDIÇÕES CONTRATUAIS:** Estabelecimento de condições contratuais claras e precisas, incluindo prazos de entrega, preços, garantias oferecidas e outras cláusulas pertinentes ao fornecimento dos insumos.
- **GARANTIA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** Verificação da regularidade fiscal da empresa, incluindo certidões negativas de débitos junto à Receita Federal, INSS e FGTS, além de regularidade junto ao Ministério do Trabalho;

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a presente contratação não será necessária nenhuma contratação correlata e/ou interdependente.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais associados à contratação de insumos odontológicos devem ser cuidadosamente avaliados para garantir práticas sustentáveis e responsáveis:

- **Geração de Resíduos Sólidos:** Implementação de programas adequados de gestão de resíduos de saúde, incluindo a separação e destinação correta de resíduos infectantes e não infectantes, além de promover a educação sobre a redução do uso de produtos descartáveis.
- **Emissões de Gases de Efeito Estufa:** Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis na produção dos insumos, como o uso de energias renováveis e processos de baixo impacto ambiental. Outra ação seria a otimização das rotas de transporte para reduzir as emissões associadas ao deslocamento dos produtos.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

- **Consumo de Recursos Naturais:** Incentivar a escolha de materiais reciclados ou biodegradáveis, além de buscar alternativas sustentáveis, como o uso de materiais menos agressivos ao meio ambiente e que possuam um ciclo de vida mais sustentável.
- **Poluição Química e Contaminação do Solo e da Água:** Garantir que os insumos sejam fabricados com menor impacto ambiental e que os processos de descarte sejam rigorosamente controlados, evitando o lançamento de substâncias perigosas no meio ambiente.
- **Descarte de Equipamentos e Materiais Obsoletos:** Implementação de programas de reciclagem e logística reversa, garantindo que os materiais e equipamentos obsoletos sejam reciclados ou tratados de forma adequada.
- **Impactos na Biodiversidade:** Seleção de fornecedores que tenham certificações ambientais e que pratiquem a extração responsável dos recursos, garantindo que as atividades de mineração ou extração de matérias-primas não causem danos ambientais significativos.
- **Consumo de Água:** Preferência por fornecedores que adotem tecnologias e processos que reduzam o consumo de água e promovam a reuso e reciclagem da água no processo produtivo.

Essas medidas não apenas garantem o cumprimento das normas ambientais, mas também promovem uma gestão ambiental consciente e eficaz, contribuindo para a preservação dos recursos naturais e para o bem-estar das gerações futuras. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** deverão atender, quando aplicável, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação e implementá-los durante a execução do contrato.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

Após análise no Estudo Técnico Preliminar, a Secretaria considera **VIÁVEL** a contratação de insumos odontológicos para atender as necessidades de saúde da população de Juazeirinho-PB. Essa ação é crucial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde do município, especialmente no que tange ao atendimento odontológico à população, mas também minimizar o risco de desabastecimentos que pode comprometer os serviços prestados. A aquisição de insumos odontológicos é fundamental para o fortalecimento da saúde pública no município de Juazeirinho, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de saúde da população e o sucesso das ações de saúde bucal.

ANÁLISE DE RISCO

A análise de risco para a contratação de insumos odontológicos envolve a identificação e avaliação de possíveis situações que podem impactar a execução do contrato. Os principais riscos incluem:

- **Qualidade dos Insumos:** Existe o risco de aquisição de produtos de qualidade inferior ou inadequada para o uso odontológico, o que poderia comprometer a segurança dos pacientes e a eficácia dos tratamentos;
- **Inadequação dos Produtos:** Os insumos adquiridos podem não atender completamente às especificações necessárias para os procedimentos odontológicos, gerando desperdício ou falhas nos atendimentos;
- **Atrasos nas Entregas:** O fornecedor pode não cumprir os prazos estabelecidos, afetando a continuidade dos serviços odontológicos e prejudicando o atendimento à população;
- **Falta de Planejamento Adequado:** A previsão incorreta da demanda de insumos pode levar à falta ou ao excesso de estoque, resultando em falta de materiais ou desperdício de recursos financeiros.

Ao abordar esses riscos de forma proativa, a Secretaria assegura que a contratação de insumos odontológicos será realizada de maneira eficiente e segura, contribuindo para a saúde da população de Juazeirinho-PB.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

FORMAS DE MITIGAÇÃO DOS RISCOS:

- QUALIDADE DOS INSUMOS:

- Exigir que todos os fornecedores apresentem documentação comprovando a conformidade com as normas da **ANVISA**;
- Realizar auditorias periódicas e avaliações de qualidade dos insumos recebidos.

- QUALIDADE DOS PRODUTOS:

- Exigir que todos os fornecedores apresentem documentação comprovando a conformidade com as normas da **ANVISA**;
- Realizar auditorias periódicas e avaliações de qualidade dos insumos recebidos.

- ATRASOS NA ENTREGA:

- Definir prazos claros e realistas no contrato, com cláusulas de penalidade para atrasos na entrega;
- Manter uma comunicação regular com os fornecedores para garantir a transparência sobre prazos e possíveis imprevistos.

- FALTA DE PLANEJAMENTO ADEQUADO:

Análise precisa da demanda com base em históricos de consumo e nas necessidades dos serviços de saúde.

- FALTA DE ARMAZENAMENTO ADEQUADO:

- Garantir a adequação das instalações de armazenamento, com controle de temperatura, umidade e validade dos insumos.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Planejamento da contratação;
- Conclusão da fase de seleção do fornecedor;
- Assinatura do Contrato;
- Designação da Fiscalização e Gestão de Contratos;
- Acompanhamento e Fiscalização da Execução e cumprimentos das obrigações entre as partes.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para a aquisição de insumos odontológicos visa alcançar os seguintes resultados:

Aumento no número de atendimentos odontológicos realizados: Com a aquisição regular de insumos odontológicos, espera-se que o número de atendimentos e procedimentos realizados nas unidades de saúde do município aumente, atendendo a uma maior demanda da população.

Melhoria na qualidade do atendimento odontológico: A aquisição de materiais odontológicos de qualidade contribuirá para a melhoria do padrão dos procedimentos odontológicos oferecidos à população, garantindo resultados mais eficazes e duradouros no tratamento dos pacientes.

Satisfação dos usuários do sistema de saúde: Com a disponibilidade contínua e de boa qualidade dos insumos odontológicos, espera-se que haja uma maior satisfação dos usuários atendidos, resultando em um melhor acesso aos serviços de saúde bucal e maior confiança nos serviços prestados.

Redução de custos com aquisição emergencial de insumos: Com a aquisição planejada e regular dos insumos, evita-se a necessidade de compras emergenciais e urgentes, o que pode resultar em preços mais altos e descontinuidade no fornecimento, garantindo um custo-benefício mais eficiente para a gestão pública.

Esses resultados pretendidos são fundamentais para consolidar uma assistência à saúde de qualidade e sustentável em Juazeirinho-PB, beneficiando toda a comunidade.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

RESPONSÁVEIS

Juazeirinho - PB, 07 de Janeiro de 2025.

ASSINADO NO ORIGINAL

MACILEIDE SANTOS ARAÚJO
Coordenadora da Atenção Básica



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO

AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA ATENDER DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO.

2.0. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. As características e especificações do objeto da referida contratação é:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (PCTE.C/3)	PACOTE	200
2	AFASTADOR MINESSOTA	UND	3
3	AGENTE DE UNIÃO DENTINÁRIA	UND	200
4	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	GALÃO	300
5	ÁGUA OXIGENADA 10VOLUMES – 1 LITRO	LITRO	150
6	AGULHA DE IRRIGAÇÃO ESTÉRIL 25MMX0,40MM	CAIXA	20
7	AGULHA GENGIVAL 27 G CX C/100	CAIXA	100
8	AGULHA GENGIVAL 30 G CX C/100	CAIXA	300
9	ALAVANCA CURVA BANDEIROLA L	UND	50
10	ALAVANCA CURVA BANDEIROLA R	UND	50
11	ALAVANCA SELDIN – ADULTO	UND	30
12	ALAVANCA SELDIN – PEDIATRICA	UND	30
13	ALAVANCA SELDIN KIT C/3	KIT	30
14	ÁLCOOL 70% EM GEL 1000ML	LITRO	200
15	ÁLCOOL A 70% 1000ML	LITRO	600
16	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	UND	300
17	ALGODÃO ROLO COM 100 UND	PACOTE	600
18	ALVÉOLO TOMO CURVO	UND	20
19	ALVEOLÓ TOMO RETO	UND	20
20	AMBU P/ VENTILAÇÃO ADULTO EM SILICONE	UND	3
21	AMBU P/ VENTILAÇÃO INFANTIL EM ILICONE	UND	3
22	ANESTÉSICO ARTICAÍNA C/ VASO CX C/50	CAIXA	200
23	ANESTÉSICO INFILTRATIVO CITANEST (CAIXA C/50)	CAIXA	300
24	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/ FELINEFRINA C/50	CAIXA	300
25	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM ADRENALINA (ALPHACAINE) 1: 100.000	CAIXA	200
26	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM VASO, CAIXA COM 50	CAIXA	300



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

27	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO, CAIXA COM 50	CAIXA	150
28	ANESTÉSICO TÓPICO 12 GRAMAS	CAIXA	120
29	ANTI-SEPTICO BUCAL LIQ. FRASCO C/ 1L	LITROS	12
30	ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO (OSTHY)	UND	10
31	BABADOR IMPERMEÁVEL MISTO DESCARTÁVEL	PACOTE	200
32	BANDEJA ODONTOLÓGICA (24X18X1,5CM)	UND	50
33	BANDEJA ODONTOLÓGICA INOX (22X9X1CM)	UND	80
34	BANDEJAS DE INOX 24 X 30	UND	8
35	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM BLUE	UND	15
36	BICARBONATO DE SÓDIO EXTRA FINO	UND	16
37	BROCA 1011 (DIAM. ESFÉRICA)	UND	100
38	BROCA 1012 (DIAM. ESFÉRICA)	UND	200
39	BROCA 1013 (DIAM. ESFERICA)	UND	100
40	BROCA 1014 (DIAM. ESFÉRICA)	UND	200
41	BROCA 1015 (DIAM. ESFÉRICA)	UND	200
42	BROCA 1016 (DIAM. ESFÉRICA)	UND	100
43	BROCA 1031 (TRONCO –CÔNICA. INVERT)	UND	100
44	BROCA 1032 (TRONCO CONICAINVERTIDA)	UND	100
45	BROCA 1033 (TRONCO –CÔNICA. INVERT)	UND	100
46	BROCA 1035 (TRONCO –CÔNICA. INVERT)	UND	100
47	BROCA 1090 (DIAM. CILÍNDRICA)	UND	100
48	BROCA 3118 FF (DIAM. ACABAMENTO. RESINA)	UND	200
49	BROCA 3195 FF (DIAM. ACABAMENTO. RESINA)	UND	200
50	BROCA CARBIDE 245	UND	50
51	BROCA CIRURGICA 701	UND	30
52	BROCA CIRURGICA 702	UND	30
53	BROCA CIRURGICA ZECKRYA	UND	20
54	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE ENDO – Z 25MM FG	UND	60
55	BROCA SHOFU	UND	150
56	BROCA TUNGSTÊNIO MAXICUT No 251GX 060	UND	10
57	BROCA TUNGSTÊNIO MINICUT No 79GX 045	UND	10
58	BROCAS ESFÉRICAS REFERÊNCIAS VARIADAS DIAMANTADAS	UND	50
59	BROCAS GATES GLIDDEN 28MM – No 1, No2, No3, No4, No5, No6	UND	30
60	BRUNIDOR	UND	30
61	CABO DE BISTURI DE BARD PARKER NO 3	UND	5
62	CABO DE ESPELHO BUCAL	UND	160
63	CABO PARA BISTURI Nº 3	UND	30
64	CALEN	CAIXA	30
65	CALEN PMCC	CAIXA	30
66	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	10
67	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	10



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

68	CÁPSULAS DE AMÁLGAMA 01 DOSE POTE COM 500	CAIXA	40
69	CARBONO P/ ARTICULAÇÃO	UND	80
70	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR KIT	CAIXA	100
71	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT	CAIXA	100
72	CIMENTO ENDOFILL KIT	CAIXA	24
73	CIMENTO SEALER 26	CAIXA	24
74	CLOREXIDINA 0.12% LITRO	LITRO	100
75	CLOREXIDINA 2% LITRO	LITRO	100
76	COLTOSOL	UND	120
77	COMPRESSA DE GAZE 8 CAMADAS COM 5 DOBRAS 7,5 X 7,5 CM C/500	PACOTE	800
78	CONDENSADOR GUTAPERCHA MCSPADDEN 21MM – Nº50, Nº55, Nº60, Nº70	CAIXA	15
79	CONE GUTA PERCHA PROTAPER F1	CAIXA	15
80	CONE GUTA PERCHA PROTAPER F2	CAIXA	15
81	CONE GUTA PERCHA PROTAPER F3	CAIXA	15
82	CONE GUTA PERCHA PROTAPER F4	CAIXA	15
83	CONE GUTA PERCHA PROTAPER F5	CAIXA	15
84	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA DIVERSOS	CAIXA	35
85	CONES DE GUTA – PERCHA PRIMEIRA SÉRIE	CAIXA	50
86	CONES DE GUTA – PERCHA SEGUNDA SÉRIE	CAIXA	50
87	CONES DE PAPEL ABSORVENTES DE PRIMEIRA SÉRIE	CAIXA	10
88	CONES DE PAPEL ABSORVENTES DE SEGUNDA SÉRIE	CAIXA	10
89	CUBA METÁLICA PARA SORO	UND	24
90	CURETA DE DENTINA	UND	30
91	CURETA DE LUCAS Nº 87	UND	50
92	CURETA PARA DENTINA TAMANHO MÉDIO	UND	30
93	CURETAS GRACEY 11–12	UND	40
94	CURETAS GRACEY 13–14	UND	70
95	CURETAS GRACEY 5–6	UND	40
96	CURETAS GRACEY 7–8	UND	10
97	DESCOLADOR DE MOLT	UND	45
98	DISCO DE POLIMENTO DE RESINA	CAIXA	50
99	EDTA GEL AGENTE QUELANTE	UND	10
100	EDTA LÍQUIDO AGENTE QUELANTE	UND	10
101	ESCOVA DE ROBSON UNID	UND	300
102	ESPAÇADOR DIGITAL VERMELHO, VERDE E AZUL	UND	30
103	ESPÁTULA DE HOLLEMBACK	UND	30
104	ESPÁTULA Nº 7	UND	20
105	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº 24	UND	24



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

106	ESPÁTULA PARA RESINA	UND	24
107	ESPÁTULA PARA RESINA DE TITANIO	UND	50
108	ESPELHO AUTOCLAVAVEL N°5	UND	300
109	ESPONJA HEMOSTÁTICA	CAIXA	60
110	EUCALIPTOL LIQUIDO	UND	48
111	EUGENOL LIQUIDO	UND	60
112	EVIDENCIADOR DE PLACA	UND	60
113	FIO DE SUTURA 3-0 NYLON (CAIXA C/24) COM AGULHA 1/2	CAIXA	100
114	FIO DE SUTURA 3-0 SEDA (CAIXA C/24)	CAIXA	300
115	FIO DE SUTURA 4-0 NYLON (CAIXA C/24) COM AGULHA 1/2	CAIXA	100
116	FIO DE SUTURA 4-0 SEDA (CAIXA C/24)	CAIXA	120
117	FIO DE SUTURA 5.0 NYLON (CAIXA C/24) COM AGULHA 1/2	CAIXA	200
118	FIO DENTAL 100M	UND	30
119	FIO DENTAL ROLO COM 500 METROS	UND	100
120	FITA ISOTAPE	UND	2
121	FITA PARA AUTOCLAVE	UND	100
122	FLÚOR GEL ACIDULADO SABORES VARIADOS	UND	300
123	FÓRCEPS CIRÚRGICO VARIADOS	UND	60
124	FORCEPS ODONTOLÓGICO No1 INFANTIL	UND	30
125	FORCEPS ODONTOLÓGICO No150 ADULTO E INFANTIL	UND	30
126	FORCEPS ODONTOLÓGICO No151 ADULTO E INFANTIL	UND	30
127	FORCEPS ODONTOLÓGICO No16 ADULTO E INFANTIL	UND	30
128	FORCEPS ODONTOLÓGICO No18L ADULTO E INFANTIL	UND	30
129	FORCEPS ODONTOLÓGICO No18R ADULTO E INFANTIL	UND	30
130	FORCEPS ODONTOLÓGICO No65 ADULTO E INFANTIL	UND	30
131	FORCEPS ODONTOLÓGICO No69 ADULTO E INFANTIL	UND	30
132	FORMOCRESOL	UND	30
133	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO 210; 211; 212; 206; 205; 200; 26; W8A;0;00	UND	5
134	GUTA-PERCHA ACESSÓRIA 28MM F, FF, FM, MF	UND	30
135	GUTAPERCHA ACESSÓRIA 28MM R4	CAIXA	30
136	GUTA-PERCHA ACESSÓRIA 28MM R8	CAIXA	30
137	HEMOSTOP	UND	50
138	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	UND	60
139	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA (HIDRO C)	CAIXA	60
140	INDICADOR BIOLÓGICO	CAIXA	50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

141	IRM KIT PÓ + LIQ	CAIXA	90
142	KIT ASPIRAÇÃO ENDODONTIA	CAIXA	10
143	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO –TDV	KIT	20
144	KIT DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	KIT	2
145	KIT DE CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	KIT	2
146	KIT DE MOLDEIRAS EM ALUMÍNIO PERFURADAS	KIT	5
147	KIT LIMA PATHFILE 21M	UND	30
148	KIT LIMA PROTAPER UNIVERSAL STARTER 25MM	UND	30

149	LÂMINA DE BISTURI No 12 CX C/100	CAIXA	20
150	LÂMINA DE BISTURI No 15 CX C/100	CAIXA	20
151	LIMA DE 2ª SÉRIE (45–80) TAMANHO 21 MM K	CAIXA	20
152	LIMA DE 2ª SÉRIE (45–80) TAMANHO 25 MM K	CAIXA	20
153	LIMA DE 2ª SÉRIE FLEXOFILE (45–80) TAMANHO 21 MM	CAIXA	20
154	LIMA DE 2ª SÉRIE FLEXOFILE (45–80) TAMANHO 25 MM	CAIXA	25
155	LIMA DE 2ª SÉRIE FLEXOFILE (45–80) TAMANHO 31 MM	CAIXA	12
156	LIMA DE 2ª SÉRIE HEDSTROEN (45–80) TAMANHO 21 MM	CAIXA	25
157	LIMA DE 2ª SÉRIE HEDSTROEN (45–80) TAMANHO 25 MM	CAIXA	25
158	LIMA DE 2ª SÉRIE HEDSTROEN (45–80) TAMANHO 31 MM	CAIXA	25
159	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21MM (FLEXOFILE)	CAIXA	36
160	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25MM (FLEXOFILE)	CAIXA	36
161	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 31MM (FLEXOFILE)	CAIXA	24
162	LIMA No 08 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21 K	CAIXA	5
163	LIMA No 08 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25 K	CAIXA	5
164	LIMA No 10 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21 K	CAIXA	5
165	LIMA No 10 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25 K	CAIXA	5
166	LIMA No06 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21 K	CAIXA	5
167	LIMA PROTAPER UNIVERSAL F2, F3, F4 25MM	CAIXA	50
168	LIMA RECIPLOC BLUE R25 (25.08) 25MM	CAIXA	80
169	LIMA RECIPROC BLUE R40 (40.06) 25MM	CAIXA	80
170	LIMA RECIPROC BLUE R50 (50.05) 25MM	CAIXA	80
171	LIMA RECIPROCANTE MK LIFE 20.06 AMARELO 25MM	CAIXA	20
172	LIMA RECIPROCANTE MK LIFE 20.06 AMARELO 31MM	CAIXA	20
173	LIMA RECIPROCANTE MK LIFE 25.06 VERMELHO 25MM	CAIXA	20
174	LIMA RECIPROCANTE MK LIFE 25.06 VERMELHO 31MM	CAIXA	20



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

175	LIMA RECIPROCANTE MK LIFE 40.06 PRETO 25MM	CAIXA	20
176	LIMA RECIPROCANTE MK LIFE 40.06 PRETO 31MM	CAIXA	20
177	LIMA REDSTROEN DE PRIMEIRA SERIE TAMANHO 21MM	CAIXA	50
178	LIMA REDSTROEN DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25MM	CAIXA	50
179	LIMA REDSTROEN DE PRIMEIRA SERIE TAMANHO 31MM	CAIXA	20
180	LIMA WANE-ONE GOLD PRIMARY (25.07)25MM	CAIXA	80
181	LIMA WAVE-ONE GOLD MEDIUM (35.06) 25MM	CAIXA	80
182	LIMA WAVE-ONE GOLD SMALL (21.06) 25MM	CAIXA	80
183	LIMA WAVW-ONE GOLD LARGE (40.08) 25MM	CAIXA	80
184	LUVA CIRÚRGICA – TAM. 7,0 ESTÉRIL	PAR	50
185	LUVA CIRÚRGICA – TAM. 7,5 ESTÉRIL	PAR	50
186	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G	CAIXA	600
187	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M	CAIXA	1000
188	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P	CAIXA	1000
189	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP	CAIXA	600
190	MANDRIL PEQUENO	UND	60
191	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA FACE COM ELÁSTICO	CAIXA	350
192	MATRIZ DE AÇO 5MM	UND	60
193	MATRIZ DE AÇO 7 MM	UND	60
194	MICROBRUSH	UND	70
195	OCULOS DE PROTEÇÃO ANTI EMBASSANTE	UND	50
196	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UND	50
197	OTOSPORIM	UND	40
198	ÓXIDO DE ZINCO	UND	40
199	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X 100 CM	UND	50
200	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X 100 CM	UND	50
201	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X 100 CM	UND	50
202	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	UND	30
203	PASTA PROFILATICA	UND	100
204	PEDRA POMES	UND	120
205	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO C/150	CAIXA	30
206	PERFURADOR PARA LENÇOL DE BORRACHA	UND	5
207	PINÇA CLÍNICA	UND	100
208	PINÇA CLÍNICA INFANTIL	UND	20
209	PINÇA PALMER	UND	5
210	PLACA DE VIDRO 10MM	UND	30
211	PONTA DE PAPEL ESTERILIZADA CELL PACK 1o E 2o SERIE	UND	50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

212	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UND	60
213	PORTA AMÁLGAMA, AUTOCLAVAVEL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NO MÍNIMO 24 MESES REGISTRO NA ANVISA.	UND	20
214	POSICIONADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS ADULTO E INFANTIL AUTOCLAVÁVEL	KIT	3
215	POTE DAPPEN NYLON	UND	20
216	PVPI – 1L	LITRO	15
217	RÉGUA PARA ENDODONTIA	UND	10
218	RESINA COMPOSTA FOTOP. A1	UND	100
219	RESINA COMPOSTA FOTOP. A2	UND	100
220	RESINA FLOW VARIADAS	UND	50
221	RESINA FOTOP. COMPOST. B1	UND	100
222	RESINA FOTOP. COMPOST. B2	UND	100
223	RESINA FOTOP. COMPOSTA OA3,5	UND	60
224	RESINA FOTOP. ESMALTE A3,5	UND	60
225	RESINA MICROHÍBRIDA COMPOSTA FOTOP. A3	UND	50
226	RESINA MICROHÍBRIDA COMPOSTA FOTOP. PEDIÁTRICA	UND	50
227	SELANTE DENTINÁRIO	UND	60
228	SERINGA CARPULE	UND	80
229	SERINGA DESC. 3ML C/ AGULHA 25X7	UND	100
230	SERINGA DESC. 5ML C/ AGULHA 25X7	UND	100
231	SINDESMÓTOMO	UND	15
232	SOLUÇÃO FIXADORA 420 ML	UND	40
233	SOLUÇÃO REVELADORA 420 ML	UND	40
234	SONDA EXPLORADORA	UND	50
235	SONDA MILIMETRADA	UND	20
236	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE	UND	15
237	SUGADOR C/40	PACOTE	350
238	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL	CAIXA	50
239	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL	PACOTE	5
240	TAÇA DE BORRACHA	UND	100
241	TAMBOREL	UND	8
242	TESOURA IRIS CURVA	UND	36
243	TESOURA IRIS PEQUENA RETA	UND	36
244	TIRA DE LIXA PARA AMÁLGAMA	UND	50
245	TIRA DE LIXA PARA RESINA	UND	50
246	TIRA DE POLIÉSTER	UND	100
247	TOUCA DESCARTÁVEL	PACOTE	150
248	TRICRESOL	UND	30
249	ULTRA CAL XS	UND	15
250	VASELINA SÓLIDA (POMADA)	UND	20



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

251	VERNIZ CAVITÁRIO PARA AMÁLGAMA	UND	36
-----	--------------------------------	-----	----

2.2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1.1. A prestação de serviços de fornecimento de insumos odontológicos será realizada para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho-PB, garantindo que todos os itens essenciais estejam disponíveis nas unidades de saúde;

2.1.2. Os serviços de fornecimento de insumos odontológicos são fundamentais para assegurar a continuidade dos tratamentos e a efetividade das ações de saúde pública, atendendo às demandas da população local de maneira oportuna e eficiente;

2.1.3. O fornecimento deve ser executado de forma a garantir a pontualidade nas entregas, respeitando os prazos e quantidades estabelecidos no contrato, minimizando interrupções que possam comprometer o atendimento aos pacientes;

2.1.4. As entregas devem ser realizadas durante o expediente das unidades de saúde ou em horários previamente acordados. A flexibilidade na entrega ajuda a garantir que os insumos odontológicos sejam recebidos adequadamente;

2.1.5. A atuação da empresa contratada deve contribuir para a otimização do serviço, garantindo não apenas a entrega adequada dos insumos odontológicos, mas também um suporte técnico e um canal de comunicação eficiente para resolver eventuais questões que possam surgir.

3.0. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRAÇÃO

3.1. DA JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa tem como objetivo a aquisição de insumos odontológicos, com a finalidade de atender às demandas futuras do Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho. A aquisição desses insumos se faz necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde do município, especialmente no que tange ao atendimento odontológico à população.

A compra antecipada dos materiais visa assegurar o fornecimento contínuo e ininterrupto de produtos essenciais para o atendimento das necessidades odontológicas da comunidade, minimizando o risco de desabastecimento e permitindo uma gestão eficiente dos recursos públicos. Além disso, essa aquisição está alinhada com as diretrizes de planejamento e a execução de ações voltadas à promoção da saúde bucal, que são prioridades na política de saúde do município.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

Considerando que os insumos odontológicos são de uso contínuo nas unidades de saúde, a aquisição em conformidade com as necessidades previstas permitirá maior agilidade no atendimento, a adequação dos procedimentos clínicos, além de contribuir para a eficiência e eficácia do atendimento odontológico à população.

Dessa forma, a aquisição de insumos odontológicos é fundamental para o fortalecimento da saúde pública no município de Juazeirinho, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de saúde da população e o sucesso das ações de saúde bucal.

- *justificativa extraída do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA*

3.2 CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

3.2.1. O fornecimento de insumos odontológicos será realizado no município de Juazeirinho, atendendo às necessidades específicas do Fundo Municipal de Saúde, com foco nas unidades de saúde e na população local;

3.2.2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: Os serviços de fornecimento ocorrerão de forma contínua de acordo com as demandas da secretaria, com início até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, e a vigência se estenderá **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE;**

3.2.3. FREQUÊNCIA DE ENTREGA: As entregas dos insumos odontológicos seguirão um cronograma estabelecido, ajustadas conforme a demanda das unidades de saúde, assegurando que os insumos estejam sempre disponíveis;

3.2.4. QUALIDADE E SEGURANÇA: O serviço deve garantir que todos os insumos odontológicos sejam acondicionados e transportados de acordo com as normas da **ANVISA**, assegurando a integridade e a qualidade dos produtos durante todo o processo de entrega.

3.2.5. SUPORTE E COMUNICAÇÃO: A empresa contratada deverá oferecer suporte técnico e um canal de comunicação eficaz, permitindo a resolução ágil de quaisquer questões relacionadas ao fornecimento dos insumos odontológicos e garantindo a satisfação das unidades de saúde atendidas.

3.2.6. PONTUALIDADE E EFICIÊNCIA: As entregas devem ser realizadas com pontualidade e eficiência, minimizando interrupções no atendimento às necessidades de saúde da população.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

4.0 DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1 Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Ao avaliar as soluções apresentadas no tópico acima, a que melhor atende de forma eficiente a problematização do objeto, é a **SOLUÇÃO 02 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

Essa abordagem se destaca por garantir o fornecimento contínuo de insumos, que são cruciais para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde do município, especialmente no que tange ao atendimento odontológico a população de Juazeirinho-PB.

A aquisição de insumos odontológicos, realizada através do sistema de Registro de Preços, permite ao município planejar compras de acordo com as necessidades reais das unidades de saúde. Isso minimiza o risco de desabastecimentos e assegura que os pacientes tenham acesso aos tratamentos necessários sem interrupções. Além disso, essa solução facilita a negociação de melhores condições de compra, resultando em economia de recursos públicos e maior eficiência na gestão.

6.0. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Um dos requisitos será a totalidade observância e atendimento as obrigações da **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** que estará prevista no edital, neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;

6.2. Poderão participar deste processo de contratação, as empresas do ramo de atividade do objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, FGTS e com a Justiça do Trabalho;

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

6.3. A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica e operacional para fornecer os insumos odontológicos de forma contínua e com regularidade, atendendo aos prazos de entrega estabelecidos. A empresa deve comprovar que tem estrutura para entregar os materiais no município de Juazeirinho, com a logística necessária para garantir a integridade e o cumprimento dos prazos;

6.4. Todos os insumos deverão estar em conformidade com as normas brasileiras (**ABNT, ANVISA,** etc.) e internacionais (**ISO, CE,** etc.), garantindo a segurança e eficácia dos materiais;

6.5. Os produtos deverão ter prazo de validade superior a 12 meses, contados a partir da data de entrega;

6.6. A embalagem dos materiais deverá ser adequada para garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenamento, com todas as informações necessárias, como número de lote, validade e instruções de uso;

6.7. Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável.

6.8. A entrega dos insumos adquiridos será realizada no município de Juazeirinho-PB, na sede da Secretária Municipal de Saúde, durante o horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ou em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de **10 (dez) dias**, após ordem de solicitação;

6.9. O contratado deverá demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, incluindo a destinação correta de resíduos gerados e a minimização de impactos ambientais durante a entrega e armazenamento dos insumos;

6.10. A proposta apresentada deve conter preços unitários e totais, especificações dos insumos, prazos de entrega e condições de pagamento. A proposta deve estar alinhada aos preços de mercado e às necessidades do Fundo Municipal de Saúde;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

6.11. A interessada deverá juntamente, apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome da empresa licitante, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, o fornecimento dos insumos;

6.12. Será considerado também o cumprimento de normas e regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**ANVISA**) referentes à fabricação e distribuição dos insumos;

7.0 DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO:

7.1.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO: O fornecimento dos insumos odontológicos deverá ser iniciado em até **10 (dez) dias** úteis após a assinatura do contrato, garantindo a pronta disponibilidade dos insumos necessários;

7.1.2. LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a secretaria demandante.

7.2. FISCALIZAÇÃO

7.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Fiscalização Técnica;

7.2.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.2.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

7.2.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.2.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.2.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.2.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. Fiscalização Administrativa quando for o caso;

7.2.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7.2.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.3. GESTOR DO CONTRATO

7.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

7.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.;

7.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.3.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

7.3.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

7.3.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

7.3.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.0. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

8.1. As quantidades foram definidas após um levantamento realizado pela secretaria municipal de saúde, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde do município, especialmente no que tange ao atendimento odontológico à população.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

9.0. DESTINAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

9.1. A Secretaria Municipal de Saúde justifica a necessidade da aquisição de insumos laboratoriais através deste documento, ressaltando que essa contratação não apenas assegura o atendimento contínuo das demandas de saúde bucal da população de Juazeirinho-PB, mas também minimizar o risco de desabastecimentos que pode comprometer os serviços prestados. A aquisição de insumos odontológicos é fundamental para o fortalecimento da saúde pública no município de Juazeirinho, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de saúde da população e o sucesso das ações de saúde bucal.

10.0. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado após requisitos documentais que devem ser cumpridos para que o pagamento seja autorizado e processado, como notas fiscais, faturas, recibos ou prestação de serviço, que será encaminhada ao setor contábil – financeiro, no Email: juazeirinhonotas@gmail.com, acompanhado das certidões de regularidades Fiscais e trabalhistas.

10.2. O pagamento se dará em moeda nacional corrente através de transferência bancária, PIX e excepcionalmente na modalidade cheque caso a **CONTRATADA** não possua dados bancários.

10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4. Será verificado a disponibilidade orçamentária e financeira para realizar o pagamento de acordo com as leis e regulamento vigentes;

10.5. O pagamento será realizado pois a entrega dos produtos.

11.0. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 Será processada na modalidade de pregão na forma eletrônica.

11.2 A plataforma a ser utilizada por este público é o do portal de compras públicas [https://www. O Maior Marketplace de Licitações do Brasil \(portaldecompraspublicas.com.br\)](https://www.O Maior Marketplace de Licitações do Brasil (portaldecompraspublicas.com.br)).

11.3 A seleção de dará na modalidade de disputa: **ABERTA**;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

11.4 Será adotado mais critérios como as exigências de:

HABILITAÇÃO JURÍDICA;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OBRIGATÓRIA;

ACEITABILIDADE DE PREÇOS GLOBAL E UNITÁRIO CONFORME O VALOR DE REFERÊNCIA DITADO POR ESTE ENTE;

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;

11.5 Em relação ao regime de execução pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.0. DOS PRAZOS, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1. A entrega dos insumos odontológicos adquiridos será realizada no município de Juazeirinho-PB, na sede da Secretária Municipal de Saúde, durante o horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ou em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de **10 (dez) dias**, após ordem de solicitação;

12.2. As condições de entrega deverão assegurar a integridade dos produtos, incluindo o transporte adequado e o cumprimento das normas de segurança e conservação dos medicamentos. Além disso, a empresa contratada deverá fornecer a documentação necessária, como notas fiscais e certificados de qualidade, no ato da entrega, para garantir a conformidade com as exigências legais e regulamentares.

13.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre prazo de validade ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído;

13.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

13.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.5 Expedir as ordens de fornecimento;

13.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

13.7 Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

13.8 Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto;

14.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.2. Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

14.3. A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os insumos odontológicos descritos no objeto deste contrato, conforme especificações, quantidades e prazos estabelecidos, atendendo integralmente as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho.

14.4. Os insumos fornecidos deverão atender às normas técnicas e regulatórias vigentes, incluindo, mas não se limitando, a aquelas estabelecidas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), Ministério da Saúde, e outras entidades competentes, garantindo que todos os materiais sejam de qualidade, seguros e adequados ao uso odontológico.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

14.5. Todos os materiais e insumos entregues deverão estar em conformidade com as especificações técnicas previamente acordadas. Caso algum insumo não esteja em conformidade com as exigências estabelecidas, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo sem custos adicionais para a contratante, em prazo hábil.

14.6. A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia de qualidade dos insumos odontológicos, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação ou vícios de qualidade que possam comprometer a utilização dos materiais durante o período de validade ou de uso.

14.7. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar serviço de assistência técnica, quando necessário, para esclarecimento de dúvidas sobre o uso dos insumos odontológicos, bem como para a substituição de produtos defeituosos ou que não atendam às especificações.

14.8. A **CONTRATADA** deverá fornecer toda a documentação necessária à comprovação da origem, qualidade, e validade dos insumos odontológicos, como notas fiscais, certificados de garantia, laudos técnicos, entre outros, conforme exigido pela contratante.

14.9. A **CONTRATADA** deverá observar as normas de segurança, armazenamento e transporte dos insumos odontológicos, de modo a garantir que os produtos cheguem em perfeitas condições ao destino final

14.10. Caso algum insumo não atenda às condições estabelecidas ou apresente defeito, a **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição imediata, sem custos adicionais à contratante, de acordo com as necessidades e prazos definidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho.

14.11. As entregas dos insumos odontológicos adquiridos serão realizadas no município de Juazeirinho-PB, na sede da Secretária Municipal de Saúde, durante o horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ou em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de **10 (dez) dias**, após ordem de solicitação;

14.12. A **CONTRATADA** deverá demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, incluindo a destinação correta de resíduos gerados e a minimização de impactos ambientais durante a entrega e armazenamento dos insumos odontológicos;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

14.13. A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte seguro dos insumos odontológicos até o local indicado pela contratante, bem como por garantir o armazenamento adequado até a entrega efetiva, preservando a integridade dos produtos.

14.14. A **CONTRATADA** deverá manter canais de comunicação eficientes com o Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, prestando informações sobre o andamento da entrega e eventuais problemas relacionados ao fornecimento dos insumos, sempre que solicitado.

14.15. A **CONTRATADA** deverá fornecer e executar os serviços, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

14.16. A interessada deverá juntamente, apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome da empresa licitante, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, o fornecimento dos insumos odontológicos;

15.0. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não é permitida a subcontratação.

16.0 DA REVISÃO DOS PREÇOS

16.1. A licitante deverá demonstrar de maneira clara, no ato da proposta, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

16.2. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro.

16.3. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

16.4. A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da **CONTRATADA** lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

16.5. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da

Administração no prazo de **15 (quinze) dias**.

16.6. A revisão do preço terá validade a partir da data da solicitação, desde que aprovada pela autoridade competente.

16.7. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Contrato.

16.8. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

17.0 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes ações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

- IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II- multa;
- III- impedimento de licitar e contratar;
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 19.2.1, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

18.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 19.2.1, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

18.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 19.2.1 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO/PB, pelo prazo de 3 (três) anos.

18.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 19.2.1 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 19.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 19.2.1 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

18.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

18.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 18.2.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 18.2.1 deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

18.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.0. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1. As estimativas preliminares dos valores da pretensa contratação foram realizadas através de Pesquisa e Cotações similares feitas pela administração e diretamente com os fornecedores, diante do orçamento de **Nº ORÇAMENTO #34350/00316**.

19.2. A estimativa total equivalente neste Estudo Técnico Preliminar é de **R\$ 1.203.608,92 (UM MILHÕES, DUZENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, com base na pesquisa de preços realizada, pormenorizada em tabela demonstrativa de preços unitários e totais, como consta nos autos dos processos.

20.0 DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

20.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

20.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

20.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Comerciais**, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

20.2.2. As participantes, em se tratando de **Sociedades Civis**, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

20.2.3. As participantes, em se tratando de **Sociedades por Ações**, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

20.2.4. No caso de **Empresário Individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

20.2.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

20.2.6. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

20.2.7. CPF e RG dos sócios administradores;

20.2.8. Comprovante de Residência atualizado dos sócios administradores;

20.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

20.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

20.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;

20.3.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional.

20.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS),



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

20.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada,

20.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

20.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

20.4. ATENÇÃO:

20.4.1. Caso as certidões expedidas pela Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sejam **POSITIVAS**, a Prefeitura de JUAZEIRINHO-PB, reserva-se ao direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente **COM EFEITOS DE NEGATIVA**, nos termos do Art. 206 do CTB.

20.4.2. No caso em que a empresa participante seja considerada isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

20.5. CAPACIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

20.5.1. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC), e Notas Explicativas, todas as demonstrações deverão ser dos **2 (DOIS)** últimos exercícios sociais;

20.5.2. Certidão Negativa de feitos sobre Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

20.5.3. Certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de sua emissão;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

20.5.4. Declaração da Capacidade Econômica-Financeira da empresa licitante em relação aos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG), sendo eles maior ou igual (\geq) a 01 (um). Os índices deverão ser apresentados **com 2 (duas)** casas decimais.

20.5.5. Declaração, referida na alínea anterior, deverá ser assinada por profissional habilitado da área contábil e junto a mesma deverá ser anexado a Carteira do CRC (Conselho Regional de Contabilidade) registrada. Atestando assim habilitação profissional nos exercícios das atividades contábeis.

20.5.6. Caso a empresa apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

20.5.7. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

20.5.8. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

20.5.9. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

20.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

20.6.1. Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de **18 (DEZOITO) ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de **14 (QUATORZE) ANOS** em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

20.6.2. Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

20.6.3. Declaração que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste termo, e que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais;

20.6.4. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, os quais foram obtidos a partir de critérios técnicos.

20.7. A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ:

20.7.1. Estar no nome da Licitante, caso o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

20.7.2. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o agente de contratação considerará como prazo de validade o de **60 (SESSENTA)** dias anteriores à data de recebimento dos envelopes;

20.7.3. Observado a alínea anterior, a mesma referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz. Exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado.

21.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10. 301. 0002. 2058 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 10. 302. 0002. 2076 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

22.0. DOS RESPONSÁVEIS

Juazeirinho - PB, 07 de Janeiro de 2025.

ASSINADO NO ORIGINAL

MACILEIDE SANTOS ARAÚJO
Coordenadora da Atenção Básica



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETÔNICO Nº 10012/2024

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10012/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA ATENDER DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

NOME FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE:

WHATSAPP:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10012/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO – DE NÃO EMPREGAR MENOR

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10012/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO - PB.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

ANEXO V – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10012/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO – QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10012/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO - PB.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

ANEXO VI – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10012/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.../2024

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede do Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Av. João Vital Guedes - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00027/2024 que objetiva o registro de preços para: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA ATENDER DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO.** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUAZEIRINHO - CNPJ nº**

VENCEDOR:					
CNPJ:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL: R\$					

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 10012/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca do Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho-PB

...

...

...

...



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

ANEXO VI – PREGÃO ELETÔNICO Nº 10012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO** E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO - Avenida Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 72 - Centro - Juazeirinho - PB, CNPJ nº 11.277.311/0001-19, neste ato representado pela Secretária de Saúde **ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES**, Brasileira, Casada, Fisioterapeuta, residente e domiciliada na Rua Ana Vilar, 100 - Novo Cruzeiro - Campina Grande - PB, CPF nº 055.095.784-75, Carteira de Identidade nº 2.931.660 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 10012/2024**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA ATENDER DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO.**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 10012/2024** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL					

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: **02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10. 301. 0002. 2058 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 10. 302. 0002. 2076 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado após requisitos documentais que devem ser cumpridos para que o pagamento seja autorizado e processado, como notas fiscais, faturas, recibos ou prestação de serviço, que será encaminhada ao setor contábil – financeiro, no Email: juazeirinhonotas@gmail.com, acompanhado das certidões de regularidades Fiscais e trabalhistas.

O pagamento se dará em moeda nacional corrente através de transferência bancária, PIX e excepcionalmente na modalidade cheque caso a **CONTRATADA** não possua dados bancários.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Será verificado a disponibilidade orçamentária e financeira para realizar o pagamento de acordo com as leis e regulamento vigentes;

O pagamento será realizado pois a entrega dos produtos.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - INICIO: **O FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS DEVERÁ SER INICIADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, GARANTINDO A PRONTA DISPONIBILIDADE DOS INSUMOS NECESSÁRIOS;**

A vigência do presente contrato será determinada: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO**, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

b - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre prazo de validade ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído;

c - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital;

d - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

e - Expedir as ordens de fornecimento;

f - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

g - Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

h - Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

c - A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os insumos odontológicos descritos no objeto deste contrato, conforme especificações, quantidades e prazos estabelecidos, atendendo integralmente as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho.

d - Os insumos fornecidos deverão atender às normas técnicas e regulatórias vigentes, incluindo, mas não se limitando, a aquelas estabelecidas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), Ministério da Saúde, e outras entidades competentes, garantindo que todos os materiais sejam de qualidade, seguros e adequados ao uso odontológico.

e - Todos os materiais e insumos entregues deverão estar em conformidade com as especificações técnicas previamente acordadas. Caso algum insumo não esteja em conformidade com as exigências estabelecidas, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo sem custos adicionais para a contratante, em prazo hábil.

f - A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia de qualidade dos insumos odontológicos, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação ou vícios de qualidade que possam comprometer a utilização dos materiais durante o período de validade ou de uso.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

g - A **CONTRATADA** deverá disponibilizar serviço de assistência técnica, quando necessário, para esclarecimento de dúvidas sobre o uso dos insumos odontológicos, bem como para a substituição de produtos defeituosos ou que não atendam às especificações.

h - A **CONTRATADA** deverá fornecer toda a documentação necessária à comprovação da origem, qualidade, e validade dos insumos odontológicos, como notas fiscais, certificados de garantia, laudos técnicos, entre outros, conforme exigido pela contratante.

i - A **CONTRATADA** deverá observar as normas de segurança, armazenamento e transporte dos insumos odontológicos, de modo a garantir que os produtos cheguem em perfeitas condições ao destino final;

j - Caso algum insumo não atenda às condições estabelecidas ou apresente defeito, a **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição imediata, sem custos adicionais à contratante, de acordo com as necessidades e prazos definidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho.

k - As entregas dos insumos odontológicos adquiridos serão realizadas no município de Juazeirinho-PB, na sede da Secretária Municipal de Saúde, durante o horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ou em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de **10 (dez) dias**, após ordem de solicitação;

l - A **CONTRATADA** deverá demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, incluindo a destinação correta de resíduos gerados e a minimização de impactos ambientais durante a entrega e armazenamento dos insumos odontológicos;

m - A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte seguro dos insumos odontológicos até o local indicado pela contratante, bem como por garantir o armazenamento adequado até a entrega efetiva, preservando a integridade dos produtos.

n - A **CONTRATADA** deverá manter canais de comunicação eficientes com o Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, prestando informações sobre o andamento da entrega e eventuais problemas relacionados ao fornecimento dos insumos, sempre que solicitado.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

d – Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca do Fundo Municipal de Juazeirinho-PB

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juazeirinho - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

ANEXO VIII – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10012/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES – CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10012/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO - PB.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO DE INEXISTIR FATO IMPEDITIVO.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR DA ATIVA DO ÓRGÃO.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10012/2024

4.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGO PARA DEFICIENTE E DE ACESSIBILIDADE.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.